

---

**EDITAL Nº 571/2023 / DPPR**

**PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO  
PARA A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**

*Informa sobre o Processo Seletivo para contratação de estagiários de graduação para atuarem junto à Defensoria Pública do Paraná – Unidade do Pinheirinho – Curitiba (Área de Família e Infância Civil).*

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, observado o disposto no art. 1º da Deliberação CSDP nº 13/2020, promove a abertura de processo seletivo simplificado para contratação de estagiários de direito para atuarem junto à **29ª Defensoria Pública da 1ª Região - Descentralizada Pinheirinho – Curitiba** e à **30ª Defensoria Pública da 1ª Região - Descentralizada Pinheirinho – Curitiba**.

**DOS REQUISITOS**

**1.1.** Para o estágio de graduação, ser estudante de Direito a partir do 3º período com matrícula ativa em instituição de ensino superior.

**DAS VAGAS A SEREM PREENCHIDAS**

**2.1.** Os candidatos serão selecionados e classificados para cadastro de reserva e para futura contratação conforme a necessidade da Defensoria Pública do Estado do Paraná (Unidade do Pinheirinho – Curitiba).



**2.2.** Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas no estado para estudantes com deficiência compatível com as atividades a serem desenvolvidas no estágio, a ser expressa no momento da inscrição e verificada quando da contratação.

**2.3.** Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas no estado para estudantes afrodescendentes, assim considerados segundo declaração expressa de autoidentificação no momento da inscrição.

**2.4.** No caso de não haver candidato para as vagas reservadas dos parágrafos anteriores, a vaga poderá ser preenchida por qualquer candidato.

### **DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

3. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano.

### **DA CARGA HORÁRIA**

4. O estágio de graduação terá duração de 5 (cinco) horas devendo ser respeitado o intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre as jornadas de estágio e de estudo ou vice-versa.

### **DA BOLSA DE ESTÁGIO**

5. O estagiário (a) aprovado (a) receberá a bolsa-auxílio no valor de R\$ 1.002,52, além de auxílio transporte no valor mensal de R\$ 264,00.

### **DAS INSCRIÇÕES**

**6.1.** As inscrições serão realizadas a partir do encaminhamento, para o e-mail, **guilherme.nascimento@defensoria.pr.def.br** no período de **29 de novembro a 13 de dezembro de 2023**, de currículo atualizado e de arquivo com a resposta da prova dissertativa

que consta no Anexo deste edital.

**6.2.** Somente participarão do processo seletivo os candidatos que encaminharem suas inscrições na forma dos itens 8.1 e seguintes deste edital.

**6.3.** O candidato que possuir dúvidas em relação à inscrição deverá entrar em contato pelo e-mail **guilherme.nascimento@defensoria.pr.def.br**.

## **DA SELEÇÃO**

**7.** A seleção consistirá na análise de currículo e de prova, devendo ambos serem encaminhados, na mesma ocasião, em um único e-mail, obedecendo-se o período constante do item 6.1 acima, via e-mail (**guilherme.nascimento@defensoria.pr.def.br**). A análise terá caráter classificatório e eliminatório.

## **DO CURRÍCULO**

**8.1.** Os candidatos devem enviar para o e-mail do setor **guilherme.nascimento@defensoria.pr.def.br** currículo atualizado juntamente da prova, ambos em formato PDF, conforme os itens 9.1 a 9.6 abaixo.

**8.2.** São atividades que contribuem para o incremento da nota do currículo, dentre outras:

- a) ter estagiado anteriormente na Defensoria Pública;
- b) ter estagiado anteriormente em área jurídica;
- c) ter experiência profissional prévia, incluindo estágio;
- d) ter participado de projeto de pesquisa ou extensão na área jurídica;
- e) ter formação, ainda que não concluída, em outra área do conhecimento que não o Direito;
- f) ter sido aprovado em outro projeto seletivo de estágio em órgão público.

**8.3.** Os candidatos não classificados ficam automaticamente eliminados do processo seletivo, assim como os que encaminharem e-mail faltando o currículo atualizado ou a prova.

## **DA PROVA**

**9.1.** Somente terão as provas analisadas os candidatos classificados após a análise dos currículos e que tenham, na mesma ocasião, encaminhado ambos os arquivos (prova e currículo) via e-mail.

**9.2.** A prova consistirá na elaboração de um texto escrito em resposta aos enunciados constantes do anexo único.

**9.3.** Cada resposta deverá ser elaborada em até 10 (dez) linhas, sem necessidade de cópia dos enunciados, e, preferencialmente, redigida em editor de texto, tamanho da página A4, todas as margens de 2cm, fonte “arial”, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5.

**9.4.** Eventualmente, o candidato que não tiver à disposição meios para elaboração da prova nos moldes acima, poderá redigir o texto à mão, em letra legível, digitalizando a página de forma também legível para entrega mediante e-mail.

**9.5.** A dissertação deverá ser encaminhada ao e-mail indicado no item 8.1, até a data final do período da inscrição, em formato PDF, arquivo nomeado como “PROVA - NOME DA(O) CANDIDATA(O)”, juntamente com o currículo.

**9.6.** Serão classificados os candidatos que obtiverem rendimento superior a 50% (cinquenta por cento) na prova. Os demais serão eliminados do processo seletivo.



9.7. Os currículos e a prova serão avaliados pelo Defensor Público que atualmente ocupa a 29ª e a 30ª Defensoria Pública da 1ª Região.

## **DOS RESULTADOS**

10. O resultado final será publicado no site da Defensoria <http://www.defensoriapublica.pr.def.br>.

## **DA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**

11. O/A candidato/a deverá apresentar os seus documentos no prazo máximo de 10 dias após a sua convocação. Caso seja superado tal prazo sem a entrega da documentação devida, o candidato poderá perder a posição no certame, podendo optar por figurar no final da lista do cadastro de reservas.

Curitiba, 21 de novembro de 2023.

**Guilherme Tonin do Nascimento**

Defensor Público do Estado do Paraná

---

## ANEXO ÚNICO

1. Em relação aos prazos dilatatórios e peremptórios: (valor – 4,5 pontos)
  - a) Conceitue prazos dilatatórios e prazos peremptórios;
  - b) Discorra sobre a possibilidade de dilação judicial de prazos;
  - c) Aponte se existe a possibilidade de redução de prazos peremptórios sem anuência das partes;
  
2. Em relação ao divórcio (valor – 3,0 pontos):
  - a) Informe se é possível considerar o divórcio como direito potestativo da parte;
  - b) Indique se é possível que o juiz decrete, de forma liminar (sem ouvir a parte contrária), o divórcio;
  
3. José procura a Defensoria Pública após receber a citação em um processo que tramita na Vara de Família, movido por sua ex-esposa. Na ocasião de seu atendimento, informa que há audiência de conciliação designada para o dia 24/11/2023.  
Por ocasião da audiência de conciliação, as partes não conseguem chegar a um acordo. O magistrado, então, no ato da audiência, considera que a Defensoria Pública sai do ato intimada para apresentar contestação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.  
Em relação a esta situação, responda (valor – 2,5 pontos):
  - a) Quais prerrogativas da Defensoria Pública foram ignoradas pelo magistrado?
  - b) Qual seria a data do início do prazo para apresentação da contestação?